



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 577/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/MARINGÁ**

Considerando que o permissionário empresa **CLARICE MARIA SEIBERT– Pavilhão ATÍPICOS, Box 227, CNPJ 19.751.324/0001-90** instalada na Unidade da **Ceasa de Maringá** requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme **protocolo 14.076.861-8 e 13.913.676-4**

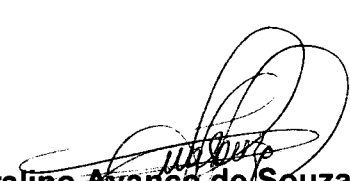
RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto da **Ceasa/Maringá** no box acima referido a partir desta data com o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso TPRU por entrega voluntária da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, visando processo licitatório.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 24 de maio de 2016


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Edimar Leduc Peixoto
Diretor Agrocomercial